



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO.....	12
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	21
SECRETARIA DE SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE OBRAS.....	22
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	23
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	23
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES.....	24
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	24
SECRETARIA DE TRABALHO.....	25
SECRETARIA DE TURISMO.....	25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	27
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 647 DE 11 DE janeiro DE 1994
 Autoriza o Governo do Distrito Federal e conceder o uso da área que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a conceder o uso do terreno situado à QS 502, Conjunto 9, Lote 1, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, à Associação Brasileira de Educação e Cultura, entidade mantenedora do Colégio Marista de Brasília, pelo prazo de 15 (quinze) anos, passível de renovação.

Art. 2º - O concessionário fica obrigado a implantar, desenvolver e manter o Projeto Educativo da Escola marista de Samambaia, fixando-se uma taxa de ocupação mensal no valor correspondente a 1 (uma) Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1994.
 106ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 1994).

LEI N.º 765

DE 15 DE SETEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e internamento a portadores do vírus da AIDS, autoriza a criação da Casa de Apoio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal ficam obrigados a atender portadores da Síndrome da Imuno-Deficiência Adquirida-AIDS.

§ 1º - V E T A D O.

§ 2º - O atendimento a que se refere este artigo, destina-se a todos os portadores do vírus da AIDS, sem distinção de sexo, idade ou nacionalidade, que necessitem assistência médico-hospitalar ou ambulatorial.

§ 3º - V E T A D O

Art. 2º - Os hospitais abrangidos por esta Lei deverão reservar número mínimo de leitos para atendimento e tratamento de pacientes portadores do vírus da AIDS.

Parágrafo Único - O número mínimo de leitos, em cada hospital, será fixado pela Secretaria de Saúde, de acordo com as condições técnicas de cada unidade hospitalar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde do Distrito Federal deverá elaborar programas de treinamento destinados ao preparo profissional de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde que devam dar assistência para aidséticos.

Art. 4º - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a criar a Casa de Apoio para receber pessoas desamparadas, em regime de albergue, portadoras do vírus da AIDS e que não possam trabalhar.

§ 1º - A Casa de Apoio prevista neste artigo deverá possuir a capacidade mínima inicial de atendimento a 20 (vinte) pacientes, com ambulatório capaz de prestar primeiros socorros e um gabinete odontológico.

Art. 5º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir do exercício de 1993.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1994.
 106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 766

DE 15 DE setembro DE 1994

Fixa a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação

de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações internas que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Aplica-se a alíquota fixada na Lei nº 263, de 6 de maio de 1992, às operações internas com:

- I - lingüiça;
- II - sal de cozinha;
- III - manteiga;
- IV - margarina;
- V - sardinha em lata;
- VI - alho;
- VII - ovo;
- VIII - macarrão;
- IX - leite in natura;
- X - leite em pó.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não exclui a aplicação de isenção porventura existente em favor de produto nele relacionado, enquanto perdurar o benefício.

Art. 2º - Aplica-se a alíquota fixada na alínea "b" do inciso II do art. 35 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, com as alterações introduzidas pela Lei nº 115, de 13 de julho de 1990, às operações internas com:

I - máquinas registradoras, classificadas nas posições 8470.50.0100 e 8470.50.9900 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, Sistema Harmonizado - NBM/SH;

II - máquinas industriais, diretamente utilizadas no processo produtivo, observada a especificação em Regulamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 1994, relativamente ao art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.117 DE 14 DE outubro DE 1993

Aprova o projeto de parcelamento dos Centros de Atividades - CA 1 a 3, 5, 6, 8 a 11, inclusive, do Setor de Habitações Individuais Norte, RA-I, e as normas de ocupação destes Centros.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o disposto na Lei nº 487, de 12 de julho de 1993, e Considerando a manifestação favorável da comunidade, na audiência pública realizada em cumprimento do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando o interesse público refletido na criação de equipamentos comunitários e de complementação das atividades residenciais do Setor de Habitações Individuais Norte de Brasília; Considerando ser a maioria das unidades imobiliárias

do Centro de Atividades do Lago Norte propriedade do Distrito Federal;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento dos Centros de Atividades CA 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10 e 11, inclusive, do Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, da Região Administrativa de Brasília, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE-101/93, no Projeto de Urbanismo-Parcelamento URB-101/93, no Projeto de Urbanismo-Geométrico Planimétrico PLN-101/93, no Projeto de Urbanismo-Geométrico Altimétrico ALT-101/93, e no Projeto de Drenagem Pluvial DRN-101/93.

Parágrafo Único - Passam à categoria de bem dominial do Distrito Federal 61.326,47 m² (sessenta e um mil, trezentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e sete centésimos) de área de uso comum do povo nos Centros de Atividades que trata este artigo e do CA 12 de acordo com o Memorial Descritivo MDE-101/93, parte integrante deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-101/93, NGB-102/93, NGB-103/93, NGB-104/93, NGB-105/93, NGB-106/93, NGB-107/93, NGB-116/93, NGB-117/93 e NGB-119/93 para os Centros de Atividades - CA 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10 e 11, do Setor de Habitações Individuais Norte de Brasília.

Parágrafo Único - As normas de que trata o caput deste artigo são parte integrante deste Decreto na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 14 de outubro de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído incorreto no suplemento do DODF nº 176 de 09 de setembro de 1994).

DECRETO N.º 15.829 DE 08 DE agosto DE 1994

Acrescenta a alínea "F" no item 10 da NGB 133/87 da Região Administrativa de Sobradinho RA-V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004.386/93

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluída a alínea "F" no item 10 Disposições Gerais, do NGB 133/87 da Região Administrativa de Sobradinho RA-V, que acrescenta ao item 01 - Localização, da referida Norma, o Lote "J" do Setor Comercial Central, de propriedade da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,57
R\$ 15,76
R\$ 16,47

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, em de de 1994
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original do DODF nº 154 pag. 08 de 09/08/94)

DECRETO N.º 15.884 DE 31 DE agosto DE 19 94

Dá nova redação ao artigo 8º,
do Decreto nº 15.180, de 03
de novembro de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA :

Art. 1º - O art. 8º do Decreto nº 15.180/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Será cobrada do candidato ao curso público, taxa de inscrição correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do vencimento do cargo para o qual se está se realizando o processo seletivo, podendo, à vista da sua especificidade, ser de 10% (dez por cento), limitado o valor, em qualquer caso, a 01 (uma) UDF, do mês da publicação do Edital.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.904 DE 14 DE setembro DE 19 94

Fixa medidas emergenciais de proteção da população do Distrito Federal, no período que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei nº 492, de 15 de julho de 1993,

DECRETA :

Art. 1º - Em função da adversidade climática reinante, os estabelecimentos de ensino da rede oficial e bem assim os particulares do Distrito Federal deverão suspender as aulas nos períodos matutino e vespertino, nos dias 15, 16, 19 e 20 do corrente mês.

Parágrafo Único - Será normal o horário de funcionamento dos cursos noturnos.

Art. 2º - Nos dias 15, 16, 19 e 20, a jornada de trabalho dos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal será das 08:00 às 12:00 horas, respeitados os regimes de escala.

Parágrafo Único - Os serviços prestados nos Hospitais, Centros e Postos de Saúde e Hemocentro, bem como as atividades de apoio administrativo a estes serviços, continuarão com horário normal de funcionamento.

Art. 3º - As atividades de educação física em todos os estabelecimentos de ensino do Distrito Federal deverão permanecer suspensas até o restabelecimento do índice de umidade relativa do ar ao nível de trinta por cento (30%).

Art. 4º - As Empresas Públicas e Autarquias que prestam serviços considerados de natureza essencial, as comerciais e industriais cuja atividade requisite a execução de tarefas com exposição ao sol, reprogramarão seus horários, com escalas de turnos, elevando a frequência de rotação de pessoal.

Art. 5º - No dia 20 de setembro a Coordenação Executiva do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, fará a avaliação das condições climáticas para fins de orientação das ações governamentais.

Art. 6º - A Secretaria de Comunicação Social em conjunto com a Secretaria de Saúde estabelecerão a divulgação e as medidas preventivas a serem adotadas pela população.

Art. 7º - A Secretaria de Saúde deverá estabelecer procedimentos especiais de atendimento nos Postos de Saúde e Hospitais da rede pública, com vistas ao rápido atendimento dos casos de desidratação, e outros males consequentes da baixa umidade relativa do ar.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(REPUBLICAR POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF nº 180, página 5, de 15.09.94).

DECRETO N.º 15.905, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 58.572,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 020.000.781/94,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral crédito suplementar, no valor de R\$ 58.572,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 29 O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 39 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1994
1069 da República e 359 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No. 15.905, de 15 de setembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO		VALOR			
		DA FONTE:	DETALHADO	TOTAL	
		DESPESA:			
12.000	PROCURADORIA GERAL			58.572	
(120101/00001)	12.101 PROCURADORIA GERAL			58.572	
030070021.2009	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			58.572	
030070021.2009.0001	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.391	000	58.572	58.572
00649/01 - 200035				TOTAL	
				58.572	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No. 15.905, de 15 de setembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO		VALOR			
		DA FONTE:	DETALHADO	TOTAL	
		DESPESA:			
12.000	PROCURADORIA GERAL			58.572	
(120101/00001)	12.101 PROCURADORIA GERAL			58.572	
030070021.2009	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			58.572	
030070021.2009.0001	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	145.90.511	000	10.909	
		145.90.521	000	30.000	
		145.90.921	000	2.209	43.118
030070021.2009.0003	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	134.90.391	000	10.000	
		134.90.921	000	5.454	15.454
00649/02 - 200042				TOTAL	
				58.572	

DECRETO N.º 15.906, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 113.001.827/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1994
1069 da República e 359 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No. 15.906/94, de 15 de setembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO		VALOR			
		DA FONTE:	DETALHADO	TOTAL	
		DESPESA:			
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			670.000	
(200101/00001)	26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			670.000	
160880537.1832	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			670.000	
160880537.1832.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	145.11.421	000	400.000	
		145.11.421	004	270.000	670.000
(200202/20202)	26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			670.000	
160880537.1106	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO			670.000	
160880537.1106.0052	DUPLICACAO DA VIA EPCT - DF 001 TRECHO SAMAMBAIA/BALAO DO GAMA	145.90.511	000	400.000	400.000
		145.90.511	004	270.000	270.000
160880537.1106.0055	PAVIMENTACAO DA EPCT DF-001 GAMA/SAMAMBAIA			TOTAL	
00628/01 - 200035				670.000	

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No. 15.906/94, de 15 de setembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO		VALOR			
		DA FONTE:	DETALHADO	TOTAL	
		DESPESA:			
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			670.000	
(200101/00001)	26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			670.000	
160880537.1832	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			670.000	
160880537.1832.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	145.11.421	000	400.000	
		145.11.421	004	270.000	670.000 *
(200202/20202)	26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			670.000	
160880537.1106	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO			670.000	
160880537.1106.0056	PAVIMENTACAO ASFALTICA DA DF-001 TAGUATINGA/SOBRADINHO	145.90.511	000	370.000	370.000
160880537.1106.0057	PAVIMENTACAO DF-445	145.90.511	000	30.000	30.000
160880537.1106.0058	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DA BR-070	145.90.511	004	270.000	270.000
00628/02 - 200042				TOTAL	
				670.000	

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 15.907, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 67.356.000,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, da Lei nº 764, de 14 de setembro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do Distrito Federal (Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994) crédito suplementar no valor de R\$ 67.356.000,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito a que se refere o artigo anterior decorrerão:

I - do resultado de aplicações financeiras provenientes da venda de ações representativas da participação acionária do Distrito Federal no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais);

II - do excesso de arrecadação de recursos do tesouro nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 63.556.000,00 (sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior as receitas das Entidades ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00 FISCAL

RECEITA
ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994.

14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			200.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		200.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		200.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	200.000		
00651/01		TOTAL	200.000

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00 FISCAL

RECEITA
ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994.

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
16.902 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			70.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		70.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		70.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	70.000		
00651/02		TOTAL	70.000

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00 FISCAL

RECEITA
ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994.

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA
21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			6.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		6.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.000.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	6.000.000		
00651/03		TOTAL	6.000.000

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00 FISCAL

RECEITA
ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994.

23.000 SECRETARIA DE SAUDE
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			10.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		10.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.000.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	10.000.000		
00651/04		TOTAL	10.000.000

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00 FISCAL

RECEITA
ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994.

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			1.100.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.100.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.100.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	1.100.000		
00651/05		TOTAL	1.100.000

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00 FISCAL

RECEITA
ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994.

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			3.300.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.300.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.300.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	3.300.000		
00651/06		TOTAL	3.300.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00 SEGURIDADE

RECEITA
ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994.

17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA
17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			4.551.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		4.551.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.551.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	4.551.000		
00651/07		TOTAL	4.551.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00 FISCAL

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			650.000
(020101/00001) 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			650.000
010020002.2001 FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS			650.000
010020002.2001.0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	134.90.391 000	350.000	650.000
	134.90.931 000	300.000	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			14.060.000
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO			13.500.000
100500575.2076 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES			7.500.000
100500575.2076.0001 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	134.90.391 000	7.500.000	7.500.000
100600327.4011 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES			6.000.000
100600327.4011.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	134.90.391 000	6.000.000	6.000.000
(190103/00001) 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			500.000
030070021.2197 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			500.000
030070021.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DE BRASILIA	134.90.391 000	310.000	460.000
	134.90.921 000	150.000	
030070021.2197.0021 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.341 000	40.000	40.000
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANHEIRANTE			60.000

030070025.1304	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PREDIÇOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			60.000
030070025.1304.0006	CONSTRUÇÃO DA FEIRA PERMANENTE, EM CANDANGULÂNCIA	145.90.511	000	60.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00
 CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DETALHADO	TOTAL	DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				7.825.000
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				7.825.000
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				6.825.000
030070021.2028.0003 MANUTENCAO DE PROPRIOS	134.90.391	000	5.968.000	
	134.90.921	000	837.000	6.825.000
030070024.2171 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				200.000
030070024.2171.0006 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	145.90.521	000	200.000	200.000
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				200.000
(210101/00001) 14.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				200.000
040100111.2001 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				200.000
040100111.2001.0003 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	134.13.441	000	200.000	200.000
(000000/00000) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL				200.000
040100111.2094 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL				200.000
040100111.2094.0001 MANUTENCAO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	134.90.301	000	50.000	
	134.90.391	000	150.000	200.000
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				400.000
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				400.000
030070023.2240 COMUNICACAO SOCIAL				400.000
030070023.2240.0002 PUBLICACAO DO DIARIO OFICIAL	134.90.391	000	400.000	400.000
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				70.000
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				70.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00
 CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DETALHADO	TOTAL	DETALHADO	TOTAL
030460223.2704 CONTRIBUICAO A FUNDOS				70.000
030460223.2704.0002 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER	134.12.411	000	40.000	
	145.12.411	000	30.000	70.000 *
(230902/23902) 16.902 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER				70.000
030460223.2252 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER DO DISTRITO FEDERAL				70.000
030460223.2252.0001 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	134.90.391	000	40.000	
	145.90.521	000	30.000	70.000
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4.500.000
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4.500.000
030070024.2243 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.500.000
030070024.2243.0002 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ARRECADACAO	134.90.391	000	1.200.000	1.200.000
030070024.2243.0004 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	134.90.391	000	1.700.000	1.700.000
030070024.2243.0005 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	134.90.391	000	1.600.000	1.600.000
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				6.000.000
(150101/00001) 21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.				6.000.000
10060021.2040 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				1.217.500
10060021.2040.0003 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA	134.11.411	000	1.217.500	1.217.500 *
10060025.2049 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.782.500
10060025.2049.0003 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA	134.11.411	000	4.782.500	4.782.500 *
(150205/15205) 21.203 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA				6.000.000
10060021.0005 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICIO DE LIMPEZA URBANA				1.217.500

00651/10 - 200032

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00
 CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DETALHADO	TOTAL	DETALHADO	TOTAL
10060021.0005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICIO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	134.90.301	000	190.000	
	134.90.331	000	1.300	
	134.90.391	000	990.000	
	134.90.921	000	14.700	
	134.90.931	000	6.000	1.202.000
10060021.0005.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.341	000	14.900	14.900
10060025.0007 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				4.782.500
10060025.0007.0001 VARRICAO, COLETA, TRANSPORTE E TRANSFERENCIA DE LIXO	134.90.301	000	374.000	
	134.90.391	000	4.408.500	4.782.500
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				13.200.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				13.200.000
100070021.2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA				498.000
100070021.2050.0001 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA	134.90.391	021	498.000	498.000
160910572.1169 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO				10.000.000
160910572.1169.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	145.90.511	000	10.000.000	10.000.000
160910575.1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				2.702.000
160910575.1101.0001 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	145.90.511	021	2.702.000	2.702.000
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				4.400.000
(200101/00001) 26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.400.000
160070021.2041 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				3.300.000
160070021.2041.0003 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	134.11.411	000	3.300.000	3.300.000
160080021.2042 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				500.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00
 CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DETALHADO	TOTAL	DETALHADO	TOTAL
160080021.2042.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411	000	500.000	500.000
160080537.1032 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				600.000
160080537.1032.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	145.11.421	021	600.000	600.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.100.000
160080021.2049 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				500.000
160080021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.391	000	500.000	500.000
160080537.1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO				600.000
160080537.1106.0001 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO	145.90.511	021	600.000	600.000
(200203/20203) 26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				3.300.000
160070021.4031 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				3.300.000
160070021.4031.0003 MANUTENCAO DE CONVENIOS E CONTRATOS	134.90.391	000	3.300.000	3.300.000

00651/12 - 200032
 NOTA: (*) Transferidora(Unidade/Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00
 CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DETALHADO	TOTAL	DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				6.851.000
(180101/00001) 17.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				2.300.000
100570316.2146 PROMOCAO DE ACOES DIRIGIDAS PARA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				2.300.000
100570316.2146.0003 COORDENACAO DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	134.90.391	000	2.300.000	2.300.000
(180101/00001) 17.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E ACOO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				4.551.000
150010021.2000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.000.000
150010021.2000.0001 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411	000	2.000.000	2.000.000 *
150010483.2009 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				1.300.000
150010483.2009.0001 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411	000	1.300.000	1.300.000 *

150810486.2810	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			100.000
150810486.2810.0001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41: 000	100.000	100.000 *
150810487.2811	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			351.000
150810487.2811.0001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41: 000	351.000	351.000 *
(180201/18201) 17.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			4.551.000
150810021.2047	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.800.000
150810021.2047.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	134.90.39: 000	2.700.000	
		134.90.41: 000	40.000	2.800.000
150810483.2110	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL			500.000
150810483.2110.0002	ABRIGADOURO DE CRIANCA E ADOLESCENTE	134.90.43: 000	350.000	
		134.90.30: 000	150.000	500.000
150810483.2110	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E ADOLESCENTES			000.000

ANEXO IV EXERCICIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO No. 15.907/94, de 15 de setembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	DETALHADO	TOTAL
150810483.2110.0001 APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	134.50.43: 000	200.000		
	134.90.30: 000	600.000		800.000
150810486.2059 MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS				100.000
150810486.2059.0001 MANUTENCAO DO CENTRO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS	134.90.30: 000	100.000		100.000
150810487.2317 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE NO DISTRITO FEDERAL				351.000
150810487.2317.0001 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL	134.50.43: 000	100.000		
	134.90.00: 000	251.000		351.000
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				10.000.000
(170101/00001) 23.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				10.000.000
130750428.2834 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				10.000.000
130750428.2834.0001 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41: 000	10.000.000		10.000.000 *
(170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				10.000.000
130750428.2090 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				10.000.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	134.90.39: 000	10.000.000		10.000.000
00651/14 - 200032				TOTAL 16.851.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 15.908, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 121.114995/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de SETEMBRO de 1994.
1069 da República e 350 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.908, de 15 de setembro de 1994. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	DETALHADO	TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				2.000.000
(000000/00000) 19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				2.000.000
030070024.6025 SERVICOS DE INFORMATICA				2.000.000
030070024.6025.0001 PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA	134.90.39: 061	2.000.000		2.000.000
00645/01 - 200035				TOTAL 2.000.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.908, de 15 de setembro de 1994. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	DETALHADO	TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				2.000.000
(000000/00000) 19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				2.000.000
030070024.6025 SERVICOS DE INFORMATICA				139.000
030070024.6025.0001 PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA	145.90.51: 061	75.000		
	145.90.52: 061	64.000		139.000
030090044.5032 CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO				478.000
030090044.5032.0001 CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO	134.90.30: 061	19.000		
	134.90.35: 061	133.000		
	134.90.39: 061	229.000		
	145.90.52: 061	97.000		478.000
030090044.6024 MANUTENCAO DA BASE DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL				78.000
030090044.6024.0001 MANUTENCAO DA BASE DE DADOS	134.90.35: 061	21.000		
	134.90.39: 061	57.000		78.000
030090045.2164 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL				1.022.000
030090045.2164.0001 FUNCIONAMENTO DA CODEPLAN	134.90.33: 061	17.000		
	134.90.35: 061	246.000		
	134.90.36: 061	142.000		
	145.90.52: 061	467.000		872.000
030090045.2164.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.34: 061	150.000		150.000
030090045.5034 SISTEMA SOCIOECONOMICO				283.000
030090045.5034.0001 SISTEMA SOCIO-ECONOMICO	134.90.30: 061	33.000		
	134.90.35: 061	97.000		
	134.90.39: 061	153.000		283.000
00645/02 - 200042				TOTAL 2.000.000

DECRETO N.º 15.909, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 190.000513/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia crédito suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de SETEMBRO de 1994
1069 da República e 350 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.909, de 15 de setembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					8.000
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					8.000
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					8.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	145.90.521	000	8.000		8.000
00650/01 - 200035			TOTAL		8.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.909, de 15 de setembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					8.000
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					8.000
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					8.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	146.90.641	000	8.000		8.000
00650/02 - 200042			TOTAL		8.000

DECRETO N.º 15.910 DE 15 DE setembro DE 1994

Revoga os Decretos n.ºs 12.327, de 17 de abril de 1990, e n.º 12.902, de 14 de dezembro de 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, tendo em vista o que consta do Processo n.º 030.004.125/90,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos n.º 12.327, de 17 de abril de 1990, e n.º 12.902, de 14 de dezembro de 1990, homologados, respectivamente, das Decisões n.º 17/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA, de aprovação do projeto de arquitetura de autoria do Arquiteto Kenzo Tange para o Centro Cultural e Assistencial MAHIKARI, na EQN 106/107, Região Administrativa de Brasília-RA-I, e n.º 91/90-CAUMA, de aprovação da alteração do partido arquitetônico do referido Centro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 15 de setembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.911 DE 15 DE setembro DE 1994

Altera a sigla e acrescenta as notas 1 e 2 nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - CST NGB 16/85, Região Administrativa de Taguatinga-RA-III, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal de 18 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 111.517.442/82-7,

DECRETA :

Art. 1º - As Normas de Edificação, Uso e Gabarito - CST NGB 16/85, passam a denominar CSC NGB 16/85, em respeito à criação da Região Administrativa de Ceilândia-RA-IX pela Lei n.º 49 de 25 de outubro de 1989.

Art. 2º - São incluídas as notas 1 e 2 nas Normas NGB 16/85 com a seguinte redação:

I - "Nota 1: Esta CSC NGB 16/85 foi alterada em seu Item 2 - Destinação, passando para uso Institucional ou Comunitário com atividade Administrativa em decorrência da Classificação de Atividades constantes do Código de Obras e Edificações-COE".

II - "Nota 2: O lote "J" da Quadra CNN 1 do Setor N de Ceilândia fica excluído destas Normas devido à interferência com o eixo metroviário".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 15 de setembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.912 DE 15 DE setembro DE 1994

Institui no Distrito Federal a Semana de Prevenção ao Tabagismo, Álcool, Medicamentos e Drogas e Cria Comitês Escolares de Prevenção/Programa de Prevenção Educação e Vida/PREVIDA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituída no Distrito Federal a Semana de Prevenção ao Tabagismo, Álcool, Medicamentos e Drogas que causam dependência física e psíquica, a ser comemorada anualmente no período de 19 a 23 de setembro, com a finalidade precípua de articular ações de prevenção nas escolas e na comunidade como um todo.

Art. 2º Ficam instituídos Comitês Escolares do Programa de Prevenção, Educação e Vida/PREVIDA em todas as escolas do Distrito Federal.

Art. 3º É de responsabilidade do Conselho de Entendimentos do Distrito Federal em articulação com a Secretaria de Educação e outras Secretarias, a implementação das ações necessárias à execução e viabilidade deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1994;
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, **LEONARDO RIBEIRO DA COSTA** do Cargo em Comissão, símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **LEONARDO RIBEIRO DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão símbolo DFA-07, de Assistente do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, para compor o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, criado pelo artigo 27 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal pela Lei nº 734 de 21 de julho de 1994, os seguintes membros:

01(um) representante do Instituto Brasileiro de

Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA.

Titular : **MARCO AURÉLIO RODRIGUES VELOSO**Suplente: **FRANCISCO JOSÉ VIANA PALHARES**

02(dois) representantes das Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA'S - criadas pela Lei 41/89

Titular : **JOÃO DE SOUSA LIMA**Suplente: **RODRIGO MARQUES BATISTA**Titular : **CLEVER GERALDO CAETANO**Suplente : **CLAUDIONOR DE PAULA TEIXEIRA**

02(dois) representantes de Entidades Ambientalistas não-governamentais com sede e representação no Distrito Federal e registradas no órgão ambiental

Titular : **GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO**Suplente: **CÉSAR VICTOR DO ESPIRITO SANTO**Titular : **VANILSON BENJAMIM LIMA**Suplente: **APARECIDA NASCIMENTO BRITO**

01(um) representante da Universidade pública sediada no Distrito Federal - UnB.

Titular : **OTTO TOLEDO RIBAS**Suplente: **MÁRIO DINIZ ARAÚJO NETO**

01(um) representante da sociedade científica relativa a todas as áreas de conhecimento, reconhecida nacionalmente pela comunidade de ciência e tecnologia.

Titular : **ANA MARIA FERNANDES**Suplente: **LUIZ ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA**

01(um) representante da Universidade particular sediada no DF, CEUB-DF.

Titular : **JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES**Suplente: **JOSÉ OTÁVIO TOMELIN**

01(um) representante dos trabalhadores dos segmentos rural e urbano.

Titular : **MARILENE RESENDE DE MENEZES**

01(um) representante dos setores produtivos empresariais - industrial e comercial.

Titular : **JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS**

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear **ANTONIA ZULENE VIEIRA BRANDÃO**, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 27.523-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, do Instituto de Medicina Legal, da Coordenação de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, ANTONIO ALVES PEREIRA, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 20.825-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, do Instituto de Medicina Legal, da Coordenação de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 01 de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D E C R E T O D E 15 D E S E T E M B R O D E 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR WALDEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 40.113-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, símbolo DFG-12, da Divisão de Informática da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D E C R E T O D E 15 D E S E T E M B R O D E 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário de Transportes do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D E C R E T O D E 15 D E S E T E M B R O D E 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, WALDEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 40.113-7, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário de Transportes do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734, de 21 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR SANDRO FORTES SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Assessoria Técnica, Código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR FELICIANA CASTELO BRANCO TORELLY, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, requisitada da Fundação do Serviço Social, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA.02, da Coordenadoria do Programa de Apoio ao Trabalhador da Secretaria de Trabalho, a partir de 01.09.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR CATARINA MARIA RODRIGUES, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, requisitada da Fundação do Serviço Social, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, Símbolo DFG.11, a partir de 01.09.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CATARINA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 32.497-3, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA.02, da Coordenadoria do Programa de Apoio ao Trabalhador da Secretaria de Trabalho, a partir de 01.09.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **CLAUDIO CORREA DE MELLO**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Estatística da Seção de Informação da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

I - Exonerar por ter sido nomeada para outro Cargo **SOLANGE DE FATIMA GONTIJO DE MIRANDA**, Assistente Intermediário de Saúde II Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 116.205-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Estatística da Seção de Informação da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

II - Nomear **SOLANGE DE FATIMA GONTIJO DE MIRANDA**, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 116.205-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informação da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar em virtude de aposentadoria, **VICENTE MARTINS DA COSTA SOBRINHO**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Patologia Clínica), Matrícula 107.641-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Patologia Clínica da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 05/09/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

I - Exonerar, tendo em vista aprovação em Concurso Público para o Cargo de Carreira da FHDF, **CRISTIANE PERNA SANTOS**, Matrícula 129.071-1, do Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Executiva da Administração Central, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 13/09/94.

II - Nomear **CRISTIANE PERNA SANTOS**, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão I (Agente de Serviço Complementar-Serviço Social), Matrícula 135.089-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Executiva da Administração Central, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 13/09/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

I - Exonerar, tendo em vista aprovação em Concurso Público para o Cargo de Carreira da FHDF, **VAINICE FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula 131.432-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde nº 10 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 13/09/94.

II - Nomear **VAINICE FERREIRA DE SOUZA**, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão I (Agente de Serviço Complementar-Serviço Social), Matrícula 135.088-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde nº 10 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 13/09/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **WILTAMAR RODRIGUES SAMPAIO**, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 115.266-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informação da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 731, de 14 de julho de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Guarã, objeto do Ofício nº 153/94, de 20 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR MEIRE LUIZA SILVA CARDOSO, Assistente Administrativo, matrícula nº 63.020-9/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 731, de 14 de julho de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Guarã, objeto do Ofício nº 153/94, de 20 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR KÁTIA MARIA CAMPOS DE LIMA, matrícula nº 68.204-7/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos do Núcleo da Circunscrição Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 29 de agosto de 1994, publicado no DODF nº 169, de 30.08.94, página 15, que no

meou **MARÍLIA CABRAL DE ARAÚJO**, matrícula nº 61.291-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esporte.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de SETEMBRO de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO DE JESUS BASTOS**, matrícula nº 39.446-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esporte.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o inciso X, artigo 38, do Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino a Cidade Ocidental/GO, no dia 17SET94, do Motorista **ANTONIO CARLOS BARBOSA GOMES**, mat. 23.977/1, o qual viajará a serviço da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do DF.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL 00PM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 005 DE 15 DE setembro DE 1994.

Altera a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo, criada pela Portaria nº 003 de 24 de março de 1994.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso VIII, artigo 2º da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, criada pela Portaria nº 003, de 24 de março de 1994, que passa a ter a seguinte composição:



§ 1º - Membros Efetivos:

CARLOS ALBERTO RENDANO, matrícula nº 36.477-0,

ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, matrícula nº 36.659-5,

VALDIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 23.025-1,

MARCOS ANTONIO FARIAS DAS CHAGAS, matrícula nº 28.666-4,

JANE STELLA MEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 34.950-X,

§ 2º - Membros Suplentes:

VALDMYR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 33.034-5,

JOSÉ ROBERTO BRANDAO TORRES, matrícula nº 34.027-8,

IURI DE MOURA CARNEIRO, matrícula nº 36.657-9,

SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula nº 31.074-3,

RONALDO PAES ANTUNES, matrícula nº 32.182-6

§ 3º - A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo servidor CARLOS ALBERTO RENDANO, matrícula nº 36.477-0.

Art. 2º - O presidente será substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelo membro efetivo ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ.

art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BENJAMIM ~~SEGISMUNDO~~ DE J. RORIZ
Secretário de Governo

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º do Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO, matrícula nº 9.999-6, Inspetor de Obras, a INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, prevista no decreto acima mencionado, a partir de 18.08.94 data do início de seu exercício nesta Região Administrativa.

A Divisão de Administração Geral - DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991.

RUBENS ALVES GOMES

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto nº 3.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CARLOS AUGUSTO DOMINGOS ALBUQUERQUE, mat. nº 42.535-4, Fiscal de Concessões e Permissões, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado, a partir de 31.08.94.

Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a justificativa apresentada pela Comissão,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar de 05/09/94, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inventário, de que o Processo nº 133.000.427/94.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o item 5.2.2. do Edital de Convite nº 019/94-RA IV.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de entrega do material constante da Nota de Empenho nº 30.127/94, emitida a favor da firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA, por mais 10 (dez) dias, conforme justificativa de que trata o Processo nº 133.000.295/94, passando o vencimento da obrigação para o dia 17 de setembro de 1994.

Dê-se ciência ao interessado.

RONAN BATISTA DE SOUZA

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, deferido conforme discriminação do respectivo Processo.

PROCESSO Nº: 133.000393/91

INTERESSADO: MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS

MATRÍCULA: 23.856-2

DATA DO DESPACHO: 08.09.94. Concede 1/5 (um quinto) da Representação Mensal de DF-10, a partir de 16.08.94.

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS
Divisão de Administração Geral
Diretora

LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022 DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE—RA—XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o Decreto nº 13.166 de 30 de abril de 1991

RESOLVE

DESIGNAR os servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 38.323-6, Assessor de Gabinete, VALÉRIA DA SILVEIRA ACHCAR matrícula nº 40.864-6, chefe da Seção de Pessoal, CLARISSE DUARTE RIBEIRO TESTON, matrícula nº 42.254-1, Secretário Administrativo e MARCIA SILVA LEMOS, matrícula nº 34.948-8, Secretário Administrativo, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, na Região administrativa do Lago Norte, a contar da data da publicação.

VICENTE NUNES DE MAGALHÃES

Administrador Regional

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF, do dia 09.09.94, Pag.11)

PLANALTINA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Nos termos do artigo 197, Inciso I, da Lei nº 8.112/90, concedo o Benefício de Salário Família, aos servidores abaixo:

MATRÍCULA: 42.614-8
NOME DA SERVIDORA: NEIDE PEREIRA CAMARGO
DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário-Família, pela dependente IDA CAROLINA CAMARGO VECCHI PACHECO, filha nascida em 14.02.94, conforme documentação apresentada, a partir de 09.09.94.

MATRÍCULA: 42.384-X
NOME DO SERVIDOR: EDSON DE OLIVEIRA ARAÚJO
DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário-Família, pelo dependente PHELLIPE DE SOUSA OLIVEIRA ARAÚJO, filho nascido em 28.05.92, conforme documentação apresentação, a partir de 18.08.94.

BELANISSE BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 698, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 131.000800/94 e 132.001384/94.

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa II - Gama e Região Administrativa III - Taguatinga, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
FISCAL					
ANEXO A PORTARIA Nº. 698, de 15 de setembro de 1994.					
RECURSOS DO TESOURO					
ACRESCIMO					
ESPECIFICAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					56.867
(190104/00001) 11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					25.867
030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					25.867
030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.301 004		25.000		25.867
	134.90.321 004		500		
	134.90.931 004		367		25.867
(190105/00001) 11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					31.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
FISCAL					
ANEXO A PORTARIA Nº. 698, de 15 de setembro de 1994.					
RECURSOS DO TESOURO					
REDUCAO					
ESPECIFICAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					56.867
(190104/00001) 11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					25.867
030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					25.867
030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391 004		30.000		31.000
	134.90.921 004		1.000		31.000
(190105/00001) 11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					31.000
030070021.2016 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					31.000
030070021.2016.0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.301 000		31.000		31.000
00548/01 - 200000					56.867

PORTARIA SEFP Nº 699, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 131.000.808/94, 131.000.809/94 e 136.000.769/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante e da Região Administrativa XIII - Santa Maria, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
FISCAL					
ANEXO A PORTARIA Nº. 699/94, de 15 de setembro de 1994.					
RECURSOS DO TESOURO					
ACRESCIMO					
ESPECIFICAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					16.000
(190110/00001) 11.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					3.000
030070025.2065 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS					3.000
030070025.2065.0001 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	134.90.301 000		3.000		3.000
(190115/00001) 11.115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA					13.000
030070021.2325 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					13.000
030070021.2325.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.111 000		5.000		13.000
	131.90.131 000		8.000		13.000
00641/01 - 200000					16.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
FISCAL					
ANEXO A PORTARIA Nº. 699/94, de 15 de setembro de 1994.					
RECURSOS DO TESOURO					
REDUCAO					
ESPECIFICAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					16.000
(190110/00001) 11.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					3.000
030070025.2065 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS					3.000
030070025.2065.0001 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	134.90.391 000		3.000		3.000
(190115/00001) 11.115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA					13.000
030070021.2325 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					13.000
030070021.2325.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.081 000		2.500		13.000
	131.90.091 000		3.000		
	131.90.161 000		5.000		
	131.90.921 000		2.500		13.000
00641/02 - 200001					16.000

PORTARIA SEFP Nº 70C, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 121.114995/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL
ACRESCIMHO
ANEXO A PORTARIA No. 700/94, de 15 de Setembro de 1994. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	DETALHADO	TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				136.000
(000000/00000) 19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				136.000
030090045.2164 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL				136.000
030090045.2164.0001 FUNCIONAMENTO DA CODEPLAN	134.90.391	061	136.000	136.000
00644/01 - 200000	TOTAL			136.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL
REDUCAO
ANEXO A PORTARIA No. 700/94, de 15 de Setembro de 1994. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	DETALHADO	TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				136.000
(000000/00000) 19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				136.000
030090045.2164 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL				136.000
030090045.2164.0001 FUNCIONAMENTO DA CODEPLAN	134.90.361	061	136.000	136.000
00644/02 - 200001	TOTAL			136.000

PORTARIA SEFP Nº 701, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.008999/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

SEGURIDADE
ACRESCIMHO
ANEXO A PORTARIA No. 701/94, de 15 de setembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				50.700

(180101/00001) 17.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				50.700
150810486.2145 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL				50.700
150810486.2145.0005 PROMOCAO DA ASSISTENCIA AO DEFICIENTE FISICO, MENTAL E SENSORIAL	134.90.391	000	50.700	50.700
00643/01 - 200000	TOTAL			50.700

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

SEGURIDADE
REDUCAO
ANEXO A PORTARIA No. 701/94, de 15 de setembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				50.700
(180101/00001) 17.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				50.700
150810486.2145 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL				50.700
150810486.2145.0005 PROMOCAO DA ASSISTENCIA AO DEFICIENTE FISICO, MENTAL E SENSORIAL	134.90.431	000	50.700	50.700
00643/02 - 200001	TOTAL			50.700

PARECER GAB/SEFP Nº 043/94

PROCESSO Nº: 030.009.850/94
INTERESSADO: CLUBE DE REGATAS GUARÁ
ASSUNTO: Pedido de autorização para promoção de sorteio de modalidade "Bingo"

O CLUBE DE REGATAS GUARÁ, com sede à QE 04 - Área Especial 01 - Guará - Distrito Federal, representado por seu Presidente, Francisco Pinheiro Brandes, solicita autorização para realização de sorteio na modalidade "Bingo".

Para a realização de sorteios dessa natureza deverá a entidade requerente comprovar - junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento - de acordo com a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 e o Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993, a satisfação de vários requisitos, os quais não foram apresentados pelo requerente:

- quitação com os tributos federais e do Distrito Federal;

- comprovação de filiação em entidades de administração de quaisquer dos sistemas do desporto e declaração de participação efetiva na última competição oficial concluída, em, no mínimo, três modalidades olímpicas, fornecidas pelas entidades de administração a que se referirem;

- a forma como serão aplicados os recursos destinados às atividades de fomento do desporto e ao custeio das despesas de administração e divulgação do sorteio que, conforme o Decreto nº 981, de 1993, devem perfazer 35% (trinta e cinco por cento) do total arrecadado.

Trata-se de pedido idêntico ao objeto do Parecer nº 033/94, indeferido conforme despacho publicado no DODF de 8 de agosto de 1994, devido a inobservância das exigências legais.

Cabe ressaltar que o Poder Judiciário acolhe o mesmo entendimento conforme comprova a decisão proferida no julgamento do mérito do MS nº 3.664/94, em que foi denegada a segurança em face da falta da apresentação dos requisitos previstos na legislação, no momento do pedido de autorização para a realização do sorteio.

Considerando o acima exposto, e nos termos do Parecer nº 033/94, opino pelo indeferimento do pedido.

Brasília, 14 de setembro de 1994

EDILENE BARROS SOARES
Assessora Jurídica

De acordo. Indefiro o pedido tendo em vista a inobservância das exigências da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 e das condições fixadas nos arts. 40, 41 e 42 do Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993, conforme os termos do Parecer GAB/SEFP nº 043/94.

Publique-se. Arquive-se.

Brasília, 14 de setembro de 1994

EVERARDO MACIEL
Secretário

PARECER GAB/SEFP Nº 044/94

INTERESSADO: AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A

Prestação de Serviços de Telecomunicações a terceiros compreendidos no art. 21, XII, "a", da Constituição Federal - isenção do ICMÉ determinada pela Lei Orgânica do Distrito Federal.

AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, situada à SCLN 112, Bloco "B", nº 50, salas 201 a 212, inscrita no CF/DF sob o nº 07.326.039/001-70 e no CGC/MF sob o nº 40.281.347/0001-74 consulta sobre qual o tratamento tributário adequado às suas atividades.

Afirma a Consultante ter como objetivos sociais "a comercialização e prestação de serviços a terceiros referentes a sistema de controle de veículos terrestres, marítimos e aéreos por telecomunicações em radiofrequência, serviços derivados dessas aplicações, comercialização de softwares, bem como importação e exportação."

Afirma ainda, que presta a seus assinantes serviço consistente em um Sistema de Gerenciamento de Veículos, por meio de rastreamento via satélite, dirigido para a atividade de transporte de cargas no País.

A Consulente não esclarece se a prestação dos serviços envolve fornecimento de mercadorias (decodificadores, receptores, etc) e a que título, nem se atua no comércio de importação e exportação de mercadorias, ou de serviços.

Passamos ao exame da prestação de serviços de telecomunicações, do ponto de vista da legislação tributária.

No Distrito Federal, os "serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações", relacionados no art. 21, XII, "a", da Constituição Federal, não são alcançados pelo ICMS.

Os serviços prestados pela Consulente incluem-se entre os compreendidos no art. 21, XII, "a" da Constituição, não se sujeitando, destarte, ao ICMS, por isso que prestados por empresa cujo controle acionário não é estatal.

Todavia, a Consulente informa constar entre seus objetivos, além da prestação dos serviços acima, a comercialização de softwares, bem como a importação e exportação.

No tocante à comercialização de softwares, esta operação sujeita-se ao Imposto sobre Serviços, com a alíquota de meio por cento, conforme dispõe a Lei nº 716, de 29 de junho de 1994, que alterou o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Em relação à importação e exportação de mercadorias, cabe esclarecer que a entrada de bem importado do exterior, mesmo quando destinado ao consumo ou à incorporação no ativo fixo do estabelecimento, sujeita-se ao imposto (Constituição Federal, art. 155, § 2º, IX, "a", Lei nº 7, de 1988, art. 2º, I).

Caso a importação seja promovida por estabelecimento da Consulente localizado no Distrito Federal, aplicar-se-á a alíquota prevista para operações internas (Lei nº 7, de 1988, art. 35, parágrafo único, II). Se a importação for promovida por estabelecimento localizado em outra unidade federada, para posterior remessa ao estabelecimento localizado no Distrito Federal, caberá ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, como previsto no parágrafo único, art. 38 da Lei nº 7, de 1988.

A exportação de mercadorias também sujeita-se ao imposto que não incide, apenas, sobre as operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar (CF, art. 155, § 2º, X, "a", Lei nº 7, de 1988, arts. 2º e 3º, I)

A exportação de serviços não compreendidos no campo de incidência do ICMS, por outro lado, sujeita-se ao Imposto sobre Serviços, excluindo-se aqueles definidos em lei complementar (CF, art. 156, IV e § 4º, II).

A forma lacônica como foi formulada a consulta não permite sejam abordados com o detalhamento necessário aspectos fiscais relevantes.

Feita a ressalva, entendo que:

a) os serviços de telecomunicações prestados pela Consulente, uma vez que compreendidos no art. 21, XII, "a", da Constituição, não se sujeitam ao ICMS;

b) a comercialização de softwares sujeita-se ao Imposto sobre Serviços, com a alíquota de meio por cento;

c) a importação e a exportação de mercadorias sujeitam-se ao ICMS, na forma anteriormente explanada;

d) a exportação de serviços sofre incidência do ISS.

É o Parecer, que submeto à apreciação do Secretário de Fazenda e Planejamento.

Brasília, 14 de setembro de 1994

EDILENE BARROS SOARES
Assessora Jurídica

De acordo.

Determino a publicação do Parecer nº 044 no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 14 de setembro de 1994

EVERARDO MACIEL
Secretário

PROCESSO Nº : 040.004.647/94
INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

DE ACORDO. Aplico à empresa SUPERGRÁFICA Editora e Papelaria Ltda, a multa no valor de R\$ 95,63 (noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), referente ao atraso no fornecimento do material especificado no Convite nº 14/94-CL/DAG e na nota de empenho nº 1116/94, de 22 de junho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP, para as providências cabíveis.

Brasília, 15 de setembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

Processo nº : 040.005.309/94

INTERESSADO : JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

ASSUNTO : APOSENTADORIA

DESPACHO:

Considerando o disposto no § 1º do art. 55, da Lei nº 657, de 25.01.94, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.005.309/94, o servidor JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO matrícula nº 20.990-2, fica atualizado para a seguinte situação:

D) De 26.01.94 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DFA-14 de Conselheiro Efetivo do Tribunal Ad ministrativo de Recursos Fiscais-TARF/SEFP/DF.

Brasília, 10 de agosto de 1994.

DOMINGOS PACHECO
Divisão de Pessoal/DAG/SEFP
Chefe

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 201/94-SR/SEFP

Imunidade quanto ao ITCD
para entidade de
assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000.536/94,

DECLARA

O LAR CECÍLIA FERRAZ DE ANDRADE - CASA DO VOVÔ, CGC/MF nº 00.719.500/0001-88, imune quanto ao Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos-ITCD, incidente sobre a transmissão, para o seu patrimônio, do imóvel localizado no SGA/NE, Quadra 603, Módulo A-03, Avenida L-2 Norte - Brasília-DF, doado àquela entidade pelo Centro Espírita Tenda de Oxalá-CETO.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 202/94-SR/SEFP

Não-incidência do ITBI na
transmissão de imóvel para
integralização de capital.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003.489/90,

D E C L A R A

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente: RICARDO PORTO BITTAR

Adquirente : PHENICIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Imóvel : Quadra QS 406, Conjunto "D", Lote 01 - Samambaia-DF

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 203/94-SR/SEFP

Imunidade do IPTU para templo de qualquer culto.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o disposto na Portaria nº 20/92-SEFP, de 30/01/92 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001.086/93,

D E C L A R A

A IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DO GAMA, CGC/MF 00.117.341/0001-41, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao imóvel localizado na Área Especial nº 33, Setor Central, Lado Leste - Gama/DF, mantendo-se o benefício enquanto o bem estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília-DF, 09 de setembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 204/94-SR/SEFP

Imunidade quanto ao ISS para entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.008.138/93,

D E C L A R A

A AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO-ASP, CGC/MF nº 00.085.092/0001-50, imune quanto ao Imposto sobre Serviços-ISS, no tocante aos serviços por ela prestados em função do cumprimento de suas finalidades essenciais (parágrafo 4º, artigo 150, CF), excluídos os serviços de terceiros prestados à instituição, salvo se também forem detentores de títulos de reconhecimento de imunidade, isenção ou não-incidência do ISS.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1994

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 207/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo por portadores de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94,

D E C L A R A,

Junto à COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS-CCA, filial Brasília-DF, que os portadores de deficiência física abaixo relacionados estão autorizados a adquirirem, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto:

DOMINGOS SAVIO DO NASCIMENTO ALVES, CPF/MF nº 167.786.006-59 (Processo nº 040.007.707/94);

LILIAN REGINA DE CASTRO RODRIGUES, CPF/MF nº 116.537.286-04 (Processo nº 040.008.716/94).

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, os adquirentes deverão atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de terem que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidirem em qualquer uma das hipóteses elencadas no inciso II da Nota 1 do item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470/94, com a redação dada pelo Decreto nº 15.661/94.

Brasília, 15 de setembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 208/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo por portadores de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94,

D E C L A R A,

Junto à JORLAN S.A, filial Brasília-DF, que os portadores de deficiência física abaixo relacionados estão autorizados a adquirirem, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto:

GERALDO MAGELA VELOSO GONCALVES FILHO, CPF/MF nº 150.036.121-68 (Processo nº 040.008.003/94);

PAULO JOSÉ DE AMORIM, CPF/MF nº 221.214.471-72 (Processo nº 040.008.149/94).

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, os adquirentes deverão atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de terem que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidirem em qualquer uma das hipóteses elencadas no inciso II da Nota 1 do item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470/94, com a redação dada pelo Decreto nº 15.661/94.

Brasília, 15 de setembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de setembro de 1994, terça-feira, às quinze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 346/93

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATÉLITE LTDA.

Advogado : Faiçal Baracat

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 433/93

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "H"
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
 Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

RV 260/94

Recorrente: ARMOSAN RAMOS CAIADO
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília-DF, em 15 de setembro de 1.994.

CESSY DIAS
 Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de setembro de 1.994, segunda-feira, às quinze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 82/94

Recorrente: AVICULTURA CRUZEIRO LTDA.
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

RV 123/94

Recorrente: INDÚSTRIAS VILLARES S/A
 Advogada : Alessandra Aires Gonçalves e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 215/94

Recorrente: LUDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A
 Advogado : Marcello Lugon
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília-DF, em 15 de setembro de 1.994.

CESSY DIAS
 Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de setembro de 1.994, terça-feira, às quinze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 23/94

Recorrente: HITOSHI MATSUZAKI
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 151/94

Recorrente: TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
 Advogado : Osvaldo Rabello Mendes Júnior
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 204/94

Recorrente: MERCADOS DOS TAPETES LTDA.
 Advogado : Carlos Celso da Silva
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

RV 225/94

Recorrente: MADEFAR MADEIRAS DO PARÁ LTDA.
 Advogado : Adir Xavier Sant'anna
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília-DF, em 15 de setembro de 1.994.

CESSY DIAS
 Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de setembro de 1.994, segunda-feira, às quinze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 373/93

Recorrente: DIGITEL S/A INDÚSTRIA ELETRÔNICA
 Advogado : Gilberto Silveira Gonçalves
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Teixeira

RV 007/94

Recorrente: CONSTRUTORA VILELA E CARVALHO LTDA.
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 147/94 (ADIADO DA SESSÃO DE 30.08.94)

Recorrente: NEILTON LEAL COSTA JÚNIOR
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 164/94

Recorrente: SOENGE ENGENHARIA LTDA.
 Advogado : João Cardoso Teixeira Neto
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília-DF, em 15 de setembro de 1.994.

CESSY DIAS
 Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de setembro de 1.994, terça-feira, às treze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 199/94

Recorrente: AURORA MODA MAIOR LTDA. (BUTIQUE AURORA)
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 237/94

Recorrente: EDSON ANTÔNIO RODRIGUES
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 252/94

Recorrente: RICARDO CHAGAS ASSUNÇÃO
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília-DF, em 15 de setembro de 1.994.

CESSY DIAS
 Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de setembro de 1.994, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 118/94

Recorrente: CINE FOTO GB LTDA.
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

RV 191/94

Recorrente: AURORA MODA MAIOR LTDA (BUTIQUE AURORA)
 Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 193/94

Recorrente: AURORA MODA MAIOR LTDA (BUTIQUE AURORA)
 Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília-DF, em 15 de setembro de 1.994.

CESSY DIAS
 Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de setembro de 1.994, terça-feira, às treze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 47/93

Recorrente: COOPERATIVA INDUSTRIAL REGIONAL DE CARNES E DERIVADOS - LTDA. - CIDADE
 Advogado : Marcio Américo Martins da Silva e/ou
 Recorrido : Departamento da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

RV 194/94

Recorrente: AURORA MODA MAIOR LTDA. (BUTIQUE AURORA)
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 195/94

Recorrente: AURORA MODA MAIOR LTDA. (BUTIQUE AURORA)
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília-DF, em 15 de setembro de 1.994.

CESSY DIAS
 Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro **DIVINO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de setembro de 1.994, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 419/93

Recorrente: MARTAN - MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
 Advogado : José Cunha dos Santos
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Vicente de Paulo Ribeiro

RV 219/94

Recorrente: COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA.
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 203/94

Recorrente: ARLETE MARIA S. MACHADO
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília-DF, em 16 de setembro de 1.994.

CESSY DIAS
 Assistente

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Às treze horas e trinta minutos do dia 12 de setembro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva, e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 139/94, Recorrente VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 173/94, Recorrente CODIR INDÚSTRIA COMÉRCIO REP. LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento foram conferidos os seguintes acórdãos n.ºs: 67 e 68/94, referentes aos recursos: 405 e 106/93, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou

a sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de setembro de 1.994, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 13 de setembro de 1.994, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze horas e trinta minutos do dia 06 de setembro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva, e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Célia Teixeira Coelho (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 161/94**, Recorrente EDSON MONTEIRO DOS SANTOS, Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face o que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Sob licença o Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, substituído pela Conselheira Suplente Célia Teixeira Coelho. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 185/94**, Recorrente E&M CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA., Advogado Hernano Camargo Júnior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, substituído pela Conselheira Suplente Célia Teixeira Coelho. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos nºs: 63, 64, 65 e 66/94, referentes aos recursos: 63/94, 175 e 48/93 e 54/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 12 de setembro de 1.994, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. Convocou também sessão Ordinária ao Pleno para o dia 14 de setembro de 1994, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 12 de setembro de 1.994, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas e trinta minutos do dia 06 de setembro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, João Alves de Oliveira (Suplente), Luiz Airton Figurelli Gorga e Maria Inês Coppola Romancini (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida a aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 12/94**, Recorrente GALERIA CAIRO CONFECÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares

argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Sob licença o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, substituído pela Conselheira Suplente Maria Inês Coppola Romancini. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 207/94**, Recorrente Laurindo Eing, Advogado Laurindo Eing, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Sob licença o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, substituído pela Conselheira Suplente Maria Inês Coppola Romancini. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 227/94**, Recorrente LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A, Advogado Marcello Lugon, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves de Oliveira (Suplente) e Wellington Carlos Batista. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Sob licença o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, substituído pela Conselheira Suplente Maria Inês Coppola Romancini. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos nºs: 50 e 51/94, referentes aos recursos: RVs 377 e 143/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 12 de setembro de 1.994, segunda-feira, às quinze horas e trinta minutos. Convocou também sessão Ordinária ao Pleno para o dia 14 de setembro de 1.994, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 12 de setembro de 1.994, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda** PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas e trinta minutos do dia 12 de setembro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, João Alves de Oliveira (Suplente), Luiz Airton Figurelli Gorga e Altamiro Artiaga Moreno, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 137/94**, Recorrente CAENGE - CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO). Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 106/94**, Recorrente CODIPE CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA

VEÍCULOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves de Oliveira, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 231/94**, Recorrente MAGRELLA BUTIQUE LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 198/94**, Recorrente SALVADOR CARMONA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos nºs: 52, 53, 54 e 55/94, referentes aos recursos: RVs 72, 48 135 e 42/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de setembro de 1.994, terça-feira, às quinze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 13 de setembro de 1.994, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda:** PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 23 de agosto de 1.994, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **Recurso de Ofício ao Pleno nº 005/94**, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrida JIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, presente o Sr. Patrono da Recorrida. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **Recurso de Ofício ao Pleno nº 006/94**, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrida JIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe pro-

vimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **Recurso de Ofício ao Pleno nº 007/94**, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrida JIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos os Recursos de Ofício ao Pleno nºs: 21/94 ao Conselheiro Kleber Nascimento; 22/94 ao Conselheiro José dos Santos Moura; 23/94 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista e 24/94 ao Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Foram também conferidos os acórdãos nºs 002, 003 e 004/94, referentes aos REOPs 005, 006 e 007/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representante da Fazenda** PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores: Maria Madalena de Mendonça Carvalho, matrícula nº 91.883-0, Professor MG1Q-GT3, pelo período de 16/08/94 a 23/08/94; Vânia Monteiro dos Santos, matrícula nº 42.032-8, Professor MG1V, pelo período de 26/08/94 a 02/09/94; Lazi Monteiro dos Santos Neiva, matrícula nº 59.523-3, Professor MG1Q-GT3, pelo período de 26/08/94 a 02/09/94; Maria das Dores de Oliveira, matrícula nº 65.674-7, Professor MG1Q, pelo período de 27/08/94 a 03/09/94.

Leila de Fátima Pavanelli Martins

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição e art. 10, "b", § 1º,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores: Paulo Renan Pereira Lopes, matrícula nº 66.668-8, Professor MG3Q, pelo período de 14/08/94 a 18/08/94; Porfirio Magalhães Souza, matrícula nº 68.539-9, Professor MG3V, pelo período de 01/07/94 a 05/07/94; Ricardo Carvalho Pinto, matrícula nº 23.511-3, Professor MG2V, pelo período de 10/08/94 a 14/08/94; José Alberto Oliveira de Souza, matrícula nº 47.824-5, Professor MG2V, pelo período de 10/08/94 a 14/08/94; Rogério Soares de Oliveira, matrícula nº 23544-X, Professor MG3Q, pelo período de 01/08/94 a 05/08/94; Getulio Nascentes da Cunha, matrícula nº 68.702-2, Professor MG2Q-GT3, pelo período de 09/08/94 a 13/08/94; Henrique Barros Joca, matrícula nº 24.467-8, Professor MG2V, pelo período de 30/08/94 a 03/09/94.

Leila de Fátima Pavanelli Martins

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA GALA ao servidor Eduardo Rodrigo Morgan da Costa, matrícula nº 20.003-4, Especialista em Assistência à Educação SA401, pelo período de 23/07/94 a 30/07/94.

Leila de Fátima Pavanelli Martins

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE, à servidora abaixo relacionada, com base no disposto no Artigo 84, da Lei 8.112/90.

SERVIDORA : LAURA CZEPAK AMABILE

MATRÍCULA : 134.457-9

CARGO : Assistente Superior de Saúde - Médica Pediatra

REFERÊNCIA : AS - 3ª Classe - Padrão I

PROCESSO : 061.033365/94

LOTAÇÃO : Centro de Saúde nº08 do Gama

PERÍODO : 01 (hum) ano de 30/09/94 à 30/09/95.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Departamento de Recursos Humanos

Diretor

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1994.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, item V do Regimento Interno deste Hospital,

R E S O L V E:

Com fulcro no artigo 127, da Lei 8.112/90, aplicar ao servidor DIVINO VERISSIMO DOS SANTOS, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 128.840-7, a penalidade disciplinar de advertência, por infringência ao disposto nos incisos III e IV do artigo 116 e inciso IV do artigo 117 da referida Lei, conforme apurado no Processo nº 061.033.273/94.

EDNA MARIA QUEIROZ FERNANDES

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO Nº: 092.005.481/94.

INTERESSADO: Secretaria de Obras

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Em cumprimento ao disposto no CAPUT no artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a inexigibilidade da licitação a favor da empresa CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília, para atender despesas com a implantação de poço profundo em Sobradinho-DF, convênio a ser firmado entre o GDF e a CAESB.

Brasília, 14 de setembro de 1994.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

Secretário de Obras

PROCESSO N°: 030.009.550/94
 INTERESSADO: Secretaria de Obras
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Em cumprimento ao disposto no CAPUT no artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação a favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília — CAESB, para atender despesas com Obras e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Setor Habitacional Sudoeste, em Brasília/DF, Convênio a ser firmado entre o GDF e a CAESB.

Brasília, 01 de setembro de 1.994.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

Secretário de Obras

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF n° 173, de 05.09.94).

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO N°: 030.002.907/93
 INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB
 ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 79 e 80 do Decreto n° 15.400/93, e de acordo com o que estabelece o item VI do artigo 1° da Portaria n° 027/SO, de 26.04.94, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 28,37 (Vinte e oito reais e trinta e sete centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB (Convênio n° 001/92-SOSP/DEPAR/CEB).

Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 2050/0001 — 349092 — Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

Brasília, 14 de Setembro de 1994.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES
 Divisão de Administração Geral
 Diretor

PROCESSO N°: 030.005.326/93
 INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP
 ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 79 e 80, do Decreto n° 15.400/93, e de acordo com o que estabelece o item VI do artigo 1° da Portaria n° 027/SO, e 26.04.94, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de 17,09 (Dezessete reais e nove centavos) em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP (Convênio n° 003/91-SOSP/DEPAR/NOVACAP).

Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 2050/0001 — 349092 — Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

Brasília, 14 de setembro de 1994.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES
 Divisão de Administração Geral
 Diretor

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO

COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N° 4602/94-CTPC/DF

O CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2°, inciso II, do Decreto n° 13.719, de 07 de janeiro de 1992, Considerando o disposto no artigo 5°, parágrafo único, e inciso I, do artigo 8°, da Lei n° 194, de 04 de dezembro de 1991; Considerando que o julgamento do pleito transcende a competência deste colegiado;

Considerando as discussões e deliberações que tiveram lugar na 170ª Reunião Ordinária;

Considerando, finalmente, o parecer do Conselheiro Augusto Cezar Puccinelli, constante do processo n° 030.007382/94, por unanimidade, RESOLVE:

1. Não conhecer o pleito do Sr. João Ribeiro Paz, permissionário do Serviço de Transporte Público Alternativo-STPA, objeto do processo n° 030.007382/94.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Conselheiros: CELSO CARLOS BATISTA GOMES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, IVO CLÁUDIO DE SOUZA, ANTONIO NONATO DA SILVA, CARLOS ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES, MARCIO VIEIRA LOBO, PAULO CESAR M. DA SILVA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO E GERMANO MARTINS DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na resolução n° 3951/92-CTPC/DF, publicada no Suplemento do DO/DF n° 167, pg. 44 de 18/08/92:

Onde se lê:

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

Membro

Leia-se:

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA N° 059 DE 29 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o item 05 (cinco) da Portaria de n° 23/91-SEA, de 09.08.91,

RESOLVE:

I - Recompor a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, instituída pela Portaria de 06.08.91, publicada no DODF n° 153, de 07.08.91:

a) dispensar o servidor HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, Mat. 30.458-1;

b) designar os servidores JANICE PIRES GONÇALVES, mat. n° 39.643-5, ROBSON OLIVEIRA AIRES, mat. 32.931-2, IOLANDA MARIA DA SILVA PEREIRA, mat. n° 23.265-3 e BETÂNIA MARIA SANTOS, mat. 31.319-X

c) manter os demais servidores já designados para compor a citada Comissão neste inciso, que passa a ser presidida pela servidora SANDRA DA SILVA CARDOSO, mat. n° 22.108-2

II - Considerar representante dos servidores na Comissão, em apreço, a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, mat. n° 24.814-2.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

(Republicada por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n° 172, página 30, de 08.09.94).

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 150.000.342/94,

RESOLVE:

1. Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento dos brinquedos doados pela Fundação ABRINQ-S.P. a Coordenação de Ludotecas Públicas. 2. A Comissão será integrada pelos servidores TÂNIA AMARAL CAPRA BRANDÃO MAIA, matrícula nº 64.386-6, JÚLIO CÉSAR CARVALHO CARNEIRO, matrícula nº 40.713-5 e WILLIAM NERI EVANGALISTA, matrícula nº 33.294-1, Técnicos de Administração Pública, sob a presidência da primeira. 3. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR BAIOCCHI

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar ZILÁ TERESA FERREIRA MESSEDER, matrícula nº 39.696-6, Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, Código DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Museus, da Secretaria de Cultura e Esporte, para responder pela administração do Espaço Lúcio Costa, até que seja aprovada a reestruturação administrativa.

CÉSAR BAIOCCHI

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora CARLA NOGUEIRA QUEIROZ, matrícula nº 30.482-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "Assistente", a partir de 1º/09/94.

CÉSAR BAIOCCHI

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA SUELI ALVES DE SANTANA DE ARAÚJO, matrícula nº 18.682-1, Técnico de Administração Pública, para substituir, no período de 12.09.94 a 01.10.94, MARALICE CADIMA RIBEIRO, matrícula nº 33.321-2, Secretário-Executivo do Gabinete do Secretário, Código DFG-11, da Secretaria de Cultura e Esporte, por motivo de férias regulamentares da titular, relativos ao exercício de 1984.

CÉSAR BAIOCCHI

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "f", da Portaria nº 003/SCE, de 15 de maio de 1993,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE, requisitado da Fundação Cultural do Distrito Federal, pelo encargo de "Auxiliar".

JAIR BAPTISTA LOPES

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 228, de 19.11.91.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

NOME: MARLEI DIVINA DE LIMA GOMES

MATRÍCULA: 90.070-2

DESPACHO: Concedo, na forma do artigo 197, Parágrafo Único, item I, da Lei nº 8.112/90, o benefício do Salário-Família pelo dependente EDSON GOMES DA SILVA FILHO, filho nascido em 09.07.90, conforme certidão apresentada, a partir de 01.09.94.

NOME: MARIA DO SOCORRO PIRES DE DEUS ROCHA

MATRÍCULA: 90.069-9

DESPACHO: Concedo, na forma do artigo 197, Parágrafo Único, item I, da Lei nº 8.112/90, o benefício do Salário-Família pelos dependentes PEDRO PAULO PIRES DE DEUS ROCHA, filho nascido em 29.05.87, JULIANA PIRES DE DEUS ROCHA, filha nascida em 11.03.85, SAULO PIRES DE DEUS ROCHA, filho nascido em 03.11.83 e SAMUEL PIRES DE DEUS ROCHA, filho nascido em 01.04.82, conforme certidões apresentadas, a partir de 01.09.94.

DARCISO MAIA FILHO

Seção de Administração de Pessoal
Chefe

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 156/94-SIC, DE 12 DE SETEMBRO DE 1994 ALTERA A PORTARIA Nº 02194, DE 07 DE JUNHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 do Decreto 15.058, de 24 de setembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Diretor da Qualidade, destinado a implantar, no âmbito da Secretaria de Indústria e Comércio, Programa de Qualidade Total.

Art. 2º O Comitê a que se refere o artigo anterior será composto dos seguintes membros:

- ANTONIO JOSÉ DE MELLO MATTOS SCHEMY
- DEBORAH MONTEIRO RODRIGUES
- EDILON FRANCISCO DE OLIVEIRA
- GILBERTO SOBRAL
- LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN
- MARISTELA SEIXAS DOURADO
- LYLIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Art. 3º O Comitê será presidido pelo servidor ANTONIO JOSÉ DE MELLO MATTOS SCHEMY, que designará o respectivo Secretário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SECRETARIA DE TRABALHO**DEPARTAMENTO DE EMPREGO****ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23.06.94,

RESOLVE:

Conceder 2,5 (duas e meia) diária, no valor de R\$ 183,28 (cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) ao Servidor MAURÍCIO DA SILVA matrícula 0016-7, Chefe de Gabinete, respondendo, deste Departamento, referente a despesas com viagem, à cidade de Florianópolis/SC no período de 15 a 17 de setembro do corrente, ano, para participar do Congresso Estadual do SINE.

FERNANDO FERRAZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23.06.94,

RESOLVE:

CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 219,70 (duzentos e dezenove reais e setenta centavos), ao servidor FERNANDO ANTONIO NERES FERRAZ, Diretor Geral, matrícula 0024-8, deste Departamento, referente a despesas com viagem, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 15 a 17 de setembro do corrente ano, para participar do Congresso Estadual do SINE.

FERNANDO FERRAZ

SECRETARIA DE TURISMO**PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1994**

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA ROMÃO, matrícula nº 39.831-4, Encarregado da Div. de Administração Equip. Públicos do Departamento de Atividade Turísticas, Código DFG-02, para substituir LUIZ CARLOS GOMES RAMOS, matrícula nº 39.086-0, Chefe do Serviço de Administração do Centro de Convenções de Brasília, Código DFG-11, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Divisão de Administração de Equipamento Público, Código DFG-12, no período de 25.08 à 04.09.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ SERGIO LIMA DA SILVA, matrícula nº 39.169-7, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ARLETE MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 38.998-6, Chefe do Serviço de Avaliação do Produto Turístico da Divisão de Economia e Fomento do Departamento de Ativ. Turísticas, Código DFG-08, por motivo de férias do titular no período de 01.09 à 30.09.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, IANÊ DE LUCENA HEUSI MONTEIRO, matrícula nº 39.173-5, Assessor do Departamento de Atividades Turísticas da Sec. de Turismo do Distrito Federal, Código DFA-11, para substituir EDNAR MARIA VIEIRA DINIZ, matrícula nº 39.334-7, Diretora do Departamento de Atividades Turísticas da Sec. de Turismo do Distrito Federal, Código DFG-13, por motivo de viagem a serviço do titular, no período de 28.08 à 01.09.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ARGEMIRO FERREIRA DIAS, matrícula nº 30.855-2, Técnico de Finanças e Controle, para substituir ISMAEL DA SILVA BARÃO, matrícula nº 30.853-6, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Código DFG-08, por motivo de viagem a serviço do titular, no período de 25.08 à 04.09.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ CARLOS GOMES RAMOS, matrícula nº 39.086-0, Chefe do Serviço de Administração do Centro de Convenções de Brasília, Código DFG-11, para substituir VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA, matrícula nº 39.148-4, Chefe da Divisão de Administração de Equipamento Público, Código DFG-12, por motivo de viagem a serviço do titular, no período de 25.08.94 à 04.09.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, VILMA BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 39.158-1, Assistente da Divisão de Administração Geral, para substituir ELSON SILVA, matrícula nº 39.097-6, Chefe da Divisão de Administração Geral DFG-12, por motivo de viagem a serviço do titular, no período de 25.08.94 à 04.09.94.

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO VERAS JORGE, matrícula nº 39.126-3, Auxiliar de Administração Pública, para substituir SILVIA SANTAGUIDA DE SOUZA, matrícula nº 39.185-9, Chefe do Serv. Recursos Materiais, Código DFG-08, por motivo de licença médica do titular, no período de 09.08.94 à 26.08.94.

MARIA EULALIA FRANCO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0022/94

Processo nº: 030.000158/94

Interessada: EDNAR MARIA VIEIRA DINIZ

Assunto: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias e funcionária EDNAR MARIA VIEIRA DINIZ, matrícula nº 39.334-7, Diretora do Departamento de Atividades Turísticas — DFG-13, para participar do XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES DE VIAGENS — ABAV, a realizar-se em Recife — PE, no período de 28.08 à 01.09.94.

MARIA EULALIA FRANCO

Secretária de Turismo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0023/94

PROCESSO Nº: 030.000158/94

INTERESSADO: ISMAEL DA SILVA BARÃO

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 10,5 (dez e meia) diárias ao funcionário ISMAEL DA SILVA BARÃO, matrícula nº 30.853-6, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, DFG-08, para participar do XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES DE VIAGENS — ABAV, a realizar-se em Recife-PE, no período de 25.08 à 04.09.94.

MARIA EULALIA FRANCO

Secretária de Turismo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0024/94

PROCESSO Nº: 030.000158/94

INTERESSADO: VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 10,5 (dez e meia) diárias ao funcionário VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA, matrícula nº 39.148-4, Chefe da Divisão de Adm. de Equipamentos Públicos, DFG-12, para participar do XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES DE VIAGENS — ABAV, a realizar-se em Recife-PE, no período de 25.08 à 04.09.94.

MARIA EULALIA FRANCO

Secretária de Turismo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0025/94

PROCESSO Nº: 030.000158/94

INTERESSADO: ELSON SILVA

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 10,5 (dez e meia) diárias ao funcionário ELSON SILVA, matrícula nº 39.097-6 Chefe da Divisão de Administração Geral, DFG-12, para participar do XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES DE VIAGENS — ABAV, a realizar-se em Recife-PE, no período de 25.08 à 04.09.94.

MARIA EULALIA FRANCO

Secretária de Turismo

SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Processo: 193.000.049/94

Interessado: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA

Assunto: Apoio financeiro ao evento científico, Projeto de nome "Programa de Treinamento para Curadores de Bancos de Germoplasma 1994-WORK-SHOP para Líderes de Projetos que envolvam Bancos de Germoplasma Vegetal".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o Processo acima ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor da interessada indicada no valor ordinário de R\$ 7.700,00 (Sete mil e Setecentos reais).

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 08 de setembro de 1994

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO: 190.000.192/94

INTERESSADO: MARCELO VALLE DE SOUSA/FUB

ASSUNTO: Apoio financeiro ao Projeto Científico de nome "PROTEÍNAS E PEPTÍDIOS CITOTÓXICO, ANTIMICROBIANOS E INSETICIDAS DO CERRADO DO DF".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o Processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor global de R\$ 64.291,65 (Sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 13 de setembro de 1994

ROQUE DE BARROS LARAIA
Presidente, em exercício

Processo: 191.000.266/94

Interessado: AUGUSTO CESAR BITTENCOURT PIRES/FUB

Assunto: Apoio financeiro ao Projeto Científico de nome "ESTUDO GEOFÍSICO E GEOQUÍMICO DA CONTAMINAÇÃO POR LIXO URBANO DE RECURSOS HIDRÍCOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS NO DF".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor global de R\$ 79.480,10 (Setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 13 de setembro de 1994

ROQUE DE BARROS LARAIA
Presidente em exercício

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1994

O ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA determinada pela Instrução de Serviço "SLU" Nº 004 de 19 de agosto de 1994, do Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES DA NÓBREGA, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para exercer a função de Secretária, referente ao Processo nº 094.000.586/94.

FRANCISCO DO NASCIMENTO FREITAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **CONTRATADA:** Secretaria de Comunicação Social. **OBJETO:** publicações de matérias da Caesb. **VALOR:** 4.569,34 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14/9/94. **AUTORIZAÇÃO:** William Eustáquio Carvalho, Diretor Administrativo. **RATIFICAÇÃO:** Antonio Manoel Soares, Presidente da CAESB.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3103. Nº DO PROCESSO: 092.007050/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da CAESB. **OBJETO:** altera a Cláusula Segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária) do mencionado contrato. **FONTE DE RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** o item 2.1 da Cláusula Segunda deste contrato passará a vigor com a seguinte redação: 2.1 os recursos financeiros provêm do CT 23.260-52-CEF (ETEB-Sul) e próprios da CAESB. **DATA DA ASSINATURA:** 12/9/94. **DIRETOR ADMINISTRATIVO –** William Eustáquio Carvalho. **CONTRATADA:** INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – Olívio Antonio Oliveira.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.000.884/94. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 033/94-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. Nº 564/94. **OBJETO:** Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da reforma da Torre de Televisão em Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma DAN-HEBERT CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A. **PRAZO:** O prazo será de 60 (sessenta) dias contando-se da data em que tiver iniciada sua execução. **VIGÊNCIA:** A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviço, contando-se a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. **NOTA DE EMPENHO:** 01832.0003/94-SO. **VALOR:** 137.490,96 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos). **ASSINATURA:** O Termo tem sua assinatura em 31.08.94. **PELA CONTRATADA:** GILNEI MACHADO. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA E MARCOS DECAT FRANÇA. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA EXTRATO DO ESTATUTO

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (AVOGAMA). É uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Hospital Regional do Gama e foro em Brasília-DF. **Tempo de duração indeterminado, finalidade:** congregar pessoas da sociedade para execução de trabalhos voluntários de atendimento social aos pacientes do Hospital Regional do Gama – HRG. **Composição da Diretoria:** Presidente, Vice-Presidente, 2 Secretários, 2 Tesoureiros, 2 Diretores Sociais e 3 Membros para o Conselho Fiscal. **Compete ao presidente** representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição, em caso de dissolução e reforma do estatuto será deliberado por 2/3 da assembleia geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênere. **Presidente:** Messias Teodora R. Cruz.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.004.100/94. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 045/94-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. Nº 556/94. **OBJETO:** Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, RA II (Vila Rorizlândia) – Vila Local B-6, Via contorno, Via Local A-5, Via Local A-4, Via Local A-3, Via Local A-2, Via Local A-1, Via Local A-7, Via Local A-6, estacionamento Via Local A-8, estacionamento, Via Local A-B, Via Local B-1, Via Local B-2, Via Local B-3, Via Local B-4, Via Local B-5, Via local B-C, estacionamento, Via Local C-1, estacionamento e Via Local C-2, no Gama-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. **PRAZO:** O prazo será de 60 (sessenta) dias contando-se da data em que tiver iniciada sua execução. **VIGÊNCIA:** A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviço, contando-se a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. **NOTA DE EMPENHO:** 01649.1690/94-SO. **VALOR:** 231.709,15 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e nove reais e quinze centavos). **ASSINATURA:** O Termo tem sua assinatura em 12.08.94. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ AMÉRICO MIARI. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.002.784/94. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 036/94-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. Nº 558/94. **OBJETO:** Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de Lote-02- pavimentação asfáltica em CBUQ, Vila Planalto Ruas- Pernambuco, Amazonas, Mato Grosso, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, do contorno, dos operários, Ruas: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, Avenida Central, dos Engenheiros e Avenida Pacheco Fernandes. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma PAVIMENTO ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. **PRAZO:** O prazo será de 60 (sessenta) dias contando-se da data em que tiver iniciada sua execução. **VIGÊNCIA:** A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviço, contando-se a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. **NOTA DE EMPENHO:** 01649.1707/94-SO. **VALOR:** 299.814,54 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos). **ASSINATURA:** O Termo tem sua assinatura em 17.08.94. **PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO CARLOS JORDÃO MACHADO. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SD/NOVACAP 112.004.101/94. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 048/94-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. Nº 563/94. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de Lote-02- da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, na RA - IV Bairro Veredas em Brazlândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. PRAZO: O prazo será de 60 (sessenta) dias contando-se da data em que tiver iniciada sua execução. VIGÊNCIA: A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviço, contando-se a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. NOTA DE EMPENHO: 01649.1726/94-SO. VALOR: 264.606,62 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos). ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 31.08.94. PELA CONTRATADA: DINAMERICO JOAQUIM DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO:

GDF/SD/NOVACAP 112.003.232/94. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 004/94-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. Nº 565/94. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote-09- conservação de áreas urbanizadas e não urbanizadas na RA V, RA VI e RA VII em Sobradinho, Planaltina, Paranoá e Vale do Amanhecer-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma DAN-HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA. PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses contando-se da data em que tiver iniciada sua execução. VIGÊNCIA: A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviço, contando-se a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. NOTA DE EMPENHO: 01649.4269/94-SO. VALOR: 1.82 (um real e oitenta e dois centavos) a unidade hora. ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 31.08.94. PELA CONTRATADA: GILNEI MACHADO. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO:

GDF/SD/NOVACAP 112.003.232/94. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 004/94-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. Nº 566/94. OBJETO:

Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote-06- conservação de áreas urbanizadas e não urbanizadas na RA III-Taguatinga e Areal-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO ENGENHARIA LTDA. PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses contando-se da data em que tiver iniciada sua execução. VIGÊNCIA: A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviço, contando-se a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. NOTA DE EMPENHO: 01649.4266/94-SO. VALOR: 1.68 (um real e sessenta e oito centavos) a unidade hora. ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 31.08.94. PELA CONTRATADA: MAURO GILBERTO FRANCO MARQUES. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO:

GDF/SD/NOVACAP 112.003.232/94. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 004/94-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. Nº 567/94. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote-03- conservação de áreas urbanizadas e não urbanizadas na RA X, RA XI no Guarã I e II, Cruzeiro e Setor de Indústria. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma REMAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses contando-se da data em que tiver iniciada sua execução. VIGÊNCIA: A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviço, contando-se a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. NOTA DE EMPENHO: 01649.4263/94-SO. VALOR: 1.61 (um real e sessenta e um centavos) a unidade hora. ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 01.09.94. PELA CONTRATADA: MARCELO OLIVEIRA BORGES. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO:

GDF/SD/NOVACAP 112.003.232/94. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 004/94-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. Nº 570/94. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote-01- conservação de áreas urbanizadas e não urbanizadas na RA X, Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENOB ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses contando-se da data em que tiver iniciada sua execução. VIGÊNCIA: A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviço, contando-se a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. NOTA DE EMPENHO: 01649.4261/94-SO. VALOR: 1.11 (hum real e onze centavos) a unidade hora. ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 01.09.94. PELA CONTRATADA: ARMANDO DIAS MACIEL. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO:

GDF/SO/NOVACAP 112.003.232/94. FUNDAMENTO LEGAL:

Edital de Concorrência nº 004/94-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. Nº 572/94. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote-04- conservação de áreas urbanizadas e não urbanizadas na RA I, Plano Piloto-Setor Sul e Vila Planalto-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSERVAÇÃO NACIONAL DE IMOVEIS 5 ESTRELAS. PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses contando-se da data em que tiver iniciada sua execução. VIGÊNCIA: A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviço, contando-se a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. NOTA DE EMPENHO: 01649.4267/94-SO. VALOR: 1.77 (hum real e setenta e sete centavos) a unidade hora. ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 01.09.94. PELA CONTRATADA: LEONARDO MOREIRA PRUDENTE. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.005.512/94.

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 548/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "A"-548/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da reforma da Emergência do Hospital Regional de Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA BURITY LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Terceira do mencionado contrato, visando a conclusão da referida obra. VALOR: 85.141,78 URVs (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 19.08.94. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.



DISTRITO FEDERAL

01	RE-RATIFICAÇÃO - QUINTO ADITIVO AO QUINTO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/91 - Publicado no DODF de 22.07.94

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE OBRAS
		03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVACAPITAL DO BRASIL
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA
04	030.00735/91	05	13.09.94
06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cds
06	31.12.94	07	R\$ 3.335.239,09

08

1- Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de converter em reais o valor fixado no Convênio nº 007/91 de CR\$ 13.997.040.961,11 (Treze bilhões, novecentos e noventa e sete milhões, quarenta mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros reais e onze centavos), para R\$ 5.089.833,08 (Cinco milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e oito centavos), na forma da Medida Provisória nº 542, de 30.06.94.

2- Ficam substituídas as Notas de Empenho nºs: 038,081,082, 086,126,132,137,148,180,220,283,292,293,347/94, pelas Notas de Empenho nºs: 30.014,30.028,30.029,30.031,30.039, 30.042,30.046, 30.049,30.061,30.073,30.090,30.092,30.093, 30.104, emitidas em 01.07.94, por força do Decreto nº 15.731, de 21.06.94.

3- A periodicidade mínima para reajuste ou revisão de preços a partir da conversão de valores em real, será de um ano, ficando inalteradas as demais cláusulas do dispositivo em questão.

4- Objetiva também o presente Aditivo em alocar recursos no valor de R\$ 3.335.239,09 (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), perfazendo o total global de R\$ 8.425.072,17 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setenta e dois reais e dezessete centavos), ao Convênio nº 007/91, celebrado em 21.01.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a Implantação de Vias e Execução de Obras e Serviços de Urbanização no DF.

09	VALOR POR EXTENSO	(Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos)
----	-------------------	--

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS	
11	PROJETO/ATIVIDADE	101-0001-Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10 (Dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS
13	4590-51	14	010-Aplicações Financeiras
010-Alienacoes de Ações da TELEBRASILIA			

NOTA DE EMPENHO			
15	Nº MERO	16	VALOR Cds
15	30.112/94	16	110.909,09
17	Nº MERO	18	VALOR Cds
17	30.149/94	18	3.224.330,00
19		20	
21		22	

DISTRITO FEDERAL	
23	MARCOS DE ALMEIDA CASTRO Del.Comp.Art.6º,Dec. 15.400/93.
1º CONVENIENTE	
24	ARINO OTON DE LIMA Aprovado pela Diretoria em sua 2.878a. Sessão, em 13.09.94.
TESTEMUNHAS	
25	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
26	MARIA INÉZ DOS SANTOS PINTO

SE ALVARO - MODELO APROVADO PELA CSM/SEG EM 04/91



DISTRITO FEDERAL

01	PRIMEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/94

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE OBRAS
		03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA
04	030.01761/94	05	09.09.94
06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cds
06	31.12.94	07	1.328.050,00

08

1- Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de converter em reais o valor fixado no Convênio nº 010/94, de CR\$..... 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de cruzeiros reais), para R\$ 27.636,36 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), na forma da Medida Provisória nº 542, de 30.06.94.

2- Fica substituída a Nota de Empenho nº 198/94, emitida em 08/04/94, pela Nota de Empenho nº 30.069/94, emitida em 01/07/94, por força do Decreto nº 15.731, de 21/06/94, no valor de R\$ 5.174,42 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

3- A periodicidade mínima para reajuste ou revisão de preço, a partir da conversão de valores em real, será de um ano, ficando inalteradas as demais cláusulas do dispositivo em questão.

4- Objetiva também, o presente aditivo, alocar recursos no valor de R\$ 1.328.050,00 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil, cinquenta reais), perfazendo o total global de R\$..... 1.355.686,36 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), ao Convênio nº 010/94, celebrado em 12/04/94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a Execução dos Serviços de Conservação e Restauração das Áreas Urbanas do Distrito Federal.

5- A partir do presente Aditivo, fica suspensa a Taxa de Administração prevista no item 11 do Convênio principal, até ulterior deliberação.

09 VALOR POR EXTENSO (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil e cinquenta reais).

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.050-0001-manutenção de Infra-Estrutura Urbanística
12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	5
13	ELEMENTO DE DESPESA	3490-39
14	FONTE DE RECURSOS	000-Ordinário, 001-CPFPEDF, 004-TIRRF E 021-Applic.Financeiras

NOTA DE EMPENHO

15	16	17	18
NI NERO	VALOR C&S	NÚMERO	VALOR C&S
30.275/94	1.000.000,00	30.282/94	193.818,00
30.283/94	63.272,00	30.284/94	70.960,00

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23 DISTRITO FEDERAL
 MARCOS DE ALMEIDA CASTRO
 Del.Comp.Art.6º.Dec. 15.400/94

24 Nº CONVÊNIO
 ARINO OTON DE LIMA ARMIN ARNALDO PFRIMER
 Aprovado pela Diretoria em sua 2.877a. Sessão, em 09.09.94.

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

OF 04/94/94 - MODELO APROVADO PELA COMISSÃO EM 04/94

(Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 180, pág. 42, de 15/09/94).

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 125/94 - FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os Editais Normativos Nº 88/94-FHDF e Nº 96/94-FHDF publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/07/94 e 13/07/94, comunica aos candidatos que:

a) O Resultado após Recurso da Prova Escrita objetiva da Etapa I, Fase 1 dos Concursos Públicos para os Cargos de Assistente Superior de Saúde - MÉDICO, especialidades de Anatomia Patológica, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina do Trabalho, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, Terapia Intensiva Adulto, Urologia e FARMACÊUTICO - área de Farmácia Hospitalar, estará afixado no CEDRHS-FHDF à AV. W3 Norte Q. 501 - Brasília-DF, dia 16/09/94 às 17:00h.

b) Ficam os candidatos habilitados na Prova Escrita objetiva da Etapa I, Fase 1 do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico nas especialidades de: Anatomia Patológica - Anestesiologia - Cardiologia - Cirurgia Geral - Clínica Médica - Ginecologia/Obstetrícia - Medicina do Trabalho - Ortopedia/Traumatologia - Otorrinolaringologia - Patologia Clínica - Pediatria - Psiquiatria - Radiologia - Terapia Intensiva Adulto - Urologia e Farmacêutico CONVOCADOS para a Prova Prático-Oral, Fase II dos aludidos concursos, de acordo com a distribuição a seguir:

ESPECIALIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA
 LOCAL : Unidade de Anatomia Patológica - HBDF

TURMA I
 DATA: 24/09/94
 HORÁRIO: 08:00 h
 INSCRIÇÕES: 206, 346.

ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA
 LOCAL : Grande Auditório do HRAS

TURMA I
 DATA: 24/09/94
 HORÁRIO: 08:00 h
 INSCRIÇÕES: 009, 067, 074, 089, 094, 121, 205.

TURMA II
 DATA: 24/09/94
 HORÁRIO: 14:00 h
 INSCRIÇÕES: 293, 294, 295, 367, 373, 399, 428.

TURMA III
 DATA: 25/09/94
 HORÁRIO: 08:00 h
 INSCRIÇÕES: 455, 473, 515, 523, 534, 550, 556.

TURMA IV
 DATA: 25/09/94
 HORÁRIO: 14:00 h
 INSCRIÇÕES: 564, 569, 585, 586, 598, 618, 621, 681.

ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA
 LOCAL : 2º Andar - Unidade de Cardiologia - HBDF

TURMA I
 DATA: 22/09/94
 HORÁRIO: 08:00 h
 INSCRIÇÕES: 007, 024, 028, 077, 102, 153.

TURMA II
 DATA: 23/09/94
 HORÁRIO: 08:00 h
 INSCRIÇÕES: 185, 258, 342, 405, 534, 600.

ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL
 LOCAL : Auditório do HRAN

TURMA I
 DATA: 22/09/94
 HORÁRIO: 08:00 h
 INSCRIÇÕES: 017, 027, 041, 050, 069, 070, 078, 085, 090, 099, 126, 131, 176, 199, 203, 270, 297.

TURMA II
 DATA: 23/09/94
 HORÁRIO: 08:00 h
 INSCRIÇÕES: 315, 359, 381, 401, 409, 417, 419, 421, 463, 510, 532, 551, 594, 630, 639, 641, 663, 666.

ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA
 LOCAL: HRT - 5º Andar.

TURMA I
 DATA: 22/09/94
 HORÁRIO: 08:00 h
 INSCRIÇÕES: 001, 040, 048, 091, 097, 113, 114, 116, 122, 124, 127, 146, 148, 150, 157, 161, 184, 186, 192, 204, 211, 213, 214, 215, 224, 226, 227, 229, 231, 252.

TURMA II
 DATA: 23/09/94
 HORÁRIO: 08:00 h
 INSCRIÇÕES: 253, 254, 260, 261, 273, 276, 278, 280, 284, 288, 296, 325, 335, 338, 339, 340, 341, 354, 374, 376, 377, 380, 403, 424, 431, 447, 448, 449, 450, 458.

TURMA III

DATA: 24/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 467, 477, 484, 488, 490, 499, 500, 505, 511, 519,
529, 536, 537, 541, 548, 566, 572, 574, 577, 592,
601, 610, 612, 615, 616, 617, 623, 646, 647, 665,
676, 154.

ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

LOCAL: Unidade de Ginecologia/Obstetrícia - HRAN - 2º Andar.

TURMA I

DATA: 22/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 013, 015, 016, 019, 029, 045, 062, 073, 084, 112,
118, 128, 135.

TURMA II

DATA: 23/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 168, 170, 177, 191, 200, 234, 235, 236, 237, 238,
241, 257, 281.

TURMA III

DATA: 24/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 301, 306, 312, 334, 345, 356, 357, 358, 389, 390,
435, 462, 525.

TURMA IV

DATA: 25/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 530, 542, 546, 570, 589, 611, 619, 636, 653, 654,
658, 669, 684.

ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO

LOCAL: CEDRHUS

TURMA I

DATA: 22/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 002, 021, 023, 030, 032, 035, 042, 052, 065, 066,
071, 079, 082, 098, 104.

TURMA II

DATA: 23/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 107, 133, 167, 207, 230, 299, 343, 344, 378, 465,
474, 475, 482, 561, 622.

ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

LOCAL: Pronto Socorro da Ortopedia - HRS.

TURMA I

DATA: 22/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 010, 018, 020, 117, 162, 279, 286, 316, 360, 429,
430, 454, 518, 567, 568, 573, 587, 634, 677.

ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA

LOCAL: Ambulatório de Otorrinolaringologia - HBDF

TURMA I

DATA: 22/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 061, 101, 160, 624, 631.

ESPECIALIDADE DE PATOLOGIA CLÍNICA

LOCAL: Laboratório de Patologia Clínica - HBDF

TURMA I

DATA: 23/09/94

HORÁRIO: 10:00 h

INSCRIÇÃO: 250.

ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA

LOCAL: Maternidade do HRAS

TURMA I

DATA: 22/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 026, 036, 043, 044, 081, 087, 120, 125, 132, 137,
147, 158, 165, 152, 182, 188, 212, 221.

TURMA II

DATA: 22/09/94

HORÁRIO: 14:00 h

INSCRIÇÕES: 222, 248, 259, 282, 291, 292, 303, 308, 309, 319,
355, 361, 362, 393, 394, 402, 406, 407.

TURMA III

DATA: 23/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 427, 436, 443, 445, 466, 479, 533, 552, 575, 579,
583, 588, 604, 655, 689.

ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA

LOCAL: H.S.V.P

TURMA I

DATA: 22/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 349, 672.

ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA

LOCAL: Ambulatório da Radiologia - HBDF

TURMA I

DATA: 23/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 025, 080, 092, 347, 365, 366, 418, 457, 501, 581,
582.

ESPECIALIDADE DE UTI - ADULTO

LOCAL: UTI - HBDF

TURMA I

DATA: 22/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 181, 197, 243, 265, 266, 267, 268, 285, 322, 470.

ESPECIALIDADE DE UROLOGIA

LOCAL: Unidade de Urologia - HBDF - 11º Andar

TURMA I

DATA: 22/09/94

HORÁRIO: 08:00 h

INSCRIÇÕES: 326, 595.

ESPECIALIDADE DE FARMACÊUTICO

LOCAL: CEDRHUS - W/3 Norte Q. 501.

TURMA I

DATA: 22/09/94

HORÁRIO: 14:00 h

INSCRIÇÕES: 001, 004, 010, 012, 013, 023, 029, 032, 036, 045,
046, 067, 086.

TURMA II

DATA: 23/09/94

HORÁRIO: 14:00 h

INSCRIÇÕES: 109, 124, 142, 169, 172, 199, 208, 210, 220, 240,
249, 252, 262.

Brasília, 15 de setembro de 1994.

Paulo Afonso Kalume Reis
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES

REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE – RA XVIII

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna Público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação para a atividade de aterro de entulhos provenientes de obras, no Parque de Exposição Agropecuária do Torto. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1.994.

VICENTE NUNES DE MAGALHÃES

Administrador Regional do Lago Norte

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
AVISO DE ADIAMENTO DA REALIZAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/94-TERRACAP

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria Nº 173/94-PRESI, comunica aos interessados em participarem da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/94-TERRACAP, que tendo em vista mudanças no LAY-OUT bem como alterações do Edital, fica adiada sua realização "SINE-DIE" e que oportunamente, será divulgada a nova data de abertura.

Brasília, 14 de setembro de 1994

CONFÚCIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
CONCURSO PÚBLICO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
FUB/CAESB

EDITAL Nº 032/94

De acordo com os itens 5.9 e 6.10 dos Editais nºs 01/93 e 01/94, publicados no DODF em 19/5/93 e 07/01/94, respectivamente, a CAESB convoca os candidatos abaixo relacionados para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO.

TÉCNICO EM MECÂNICA
— Yúkihru Iwasa

MECÂNICO
— Marley Nogueira Mota
— Rubens Lemos de Oliveira

ATENDENTE COMERCIAL
— Cícero Germano de Assis

Período: 19/09 a 04/10/94
Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos CAESB-SIA

Área Especial de Serviços Públicos-Lote "F" Centro de Treinamento.
(Horário comercial)

Brasília, 15 de setembro de 1994

WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Tomadas de Preços nºs TP – 066/94 e TP – 067/94-CAESB, da forma que se segue:

Tomada de Preços nº TP – 066/94-CAESB: firma: BRASAL BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A. Desconto de 20% (vinte por cento) sobre a Tabela da montadora do veículo (Autolatina Brasil S/A – Divisão Volkswagen). Valor do contrato a ser celebrado por estimativa: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tomada de Preços nº TP – 067/94-CAESB: firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. Itens: 09, 13, 15, 16, 18 e 19. Valor total R\$ 20.126,30; CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES. Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 12 e 14. Valor total R\$ 6.753,98. DIEXSANE DO BRASIL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Itens: 04, 05, 10, 11, 17, 20 e 21. Valor total R\$ 10.145,00.

Brasília, 15 de setembro de 1994.

AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
Comissão de Licitação
Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CULTURA NORDESTINA-
CEICUNE
— CASA NORDESTINA —
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/94

O Presidente do Centro de Integração da Cultura Nordestina-CEICUNE-CASA NORDESTINA, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE: convocar os associados, para em primeira convocação, às 15:00 horas, em 21/09/94, e em segunda convocação meia hora depois, em Assembléia Geral Ordinária, na QS 412 CJ "G" LOTE 02 – SAMAMBAIA/DF, deliberar sobre a seguinte pauta: 1) aprovação dos Estatutos; 02) Ratificação dos atos executados pela Diretoria; 03) outros temas de interesse da sociedade;

NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Presidente

(DAR R\$ 23,76)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0042/94
OBJETO: CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

A CPL/SSP informa aos interessados que fica adiada para o dia 20.09.94, às 10h, a data de recebimento da documentação e proposta, em razão da redução do horário determinado pelo GDF, no 1º andar - Edifício Sede da SSP - SAIN bl. A - fones: 321-2740 ou 314-8277 e FAX 314-8315 - Brasília - DF.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1994

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP